MURAL PNIX
ENTRADA 30/12/08
SAÍDA 21/01/09

LEI 1179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01/01/2009 a 28/02/2009, de acordo com os Artigos 232, 233 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/PADRÃO
03	Auxiliar de Serviços Gerais	03
02	Auxiliar de Merenda	03
12	Monitor (a)	04

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO **08- Secretaria de Saúde e Assistência Social**
PROJ/ATIVIDADE **2025 – Manutenção Saúde**
ELEMENTO **31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
ELEMENTO **31.90.13 - Obrigações Patronais**
ELEMENTO **31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Dezembro de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400